



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

Ofício n° 152/2022 SCV

Santiago, 17 de maio de 2022.

Exmo. Sr.
RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
 Presidente do Senado
 Brasília - DF

Assunto: Moção de Apoio

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos **Moção de Apoio**, aprovada por unanimidade na última Sessão Plenária deste Parlamento, de autoria dos Vereadores integrantes da Bancada do Progressistas, manifestando Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 3723/2019, que “Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes, “conforme *justificativa anexa*.”

Contando com sua atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


DIONATHAN DE PAULA FARIAS
 Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO
Bancada do Progressistas

APROVADO

Por: Maioria Unanimidade

Decisão do Dia 16 / 05 / 2022

Exmo. Sr.

RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO

DD. Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes

Brasília – DF – CEP: 70.165-900

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 0850

Em 10 / 05 / 2022

As 10 hs 45 min.

Funcionário Responsável

MOÇÃO DE APOIO 03/2022

A Bancada do Progressistas da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago, nos termos de seu Regimento Interno, apresenta **MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 3723/2019**, que “Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes.”

Essa moção visa aprovação do Projeto de Lei 3723/19, que é urgente e de extrema relevância, pois o Projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas armas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permitindo o porte de armas para essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas tornando a legislação mais rígida.

Os vereadores abaixo assinados, que compõem a Bancada do Progressistas nesta Casa Legislativa de Santiago, nos termos de seu Regimento Interno, vêm apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação irrestrita do Projeto de Lei nº 3723/2019.

Santiago 10 de maio de 2022.

Alessandra Terra

Cleusa Canterle

Décio Loureiro

Dionathan Farias

Fernando de Oliveira

Haroldo Pouey

Joel Oliveira

João Alberto Lima

Tadeu Machado



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0926.2022-PRESID

Brasília, 26 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Dionathan de Paula Farias
 Presidente da Câmara Municipal de Santiago/RS
imprensacamaradesantiago@gmail.com

Assunto: projeto de Lei nº 3.723, de 2019.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 152/2022 SCV, datado de 17 de maio do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

